



APELAÇÃO
nº 0013966-73.2010.8.19.0002

DESPACHO

Em derradeira oportunidade manifeste-se o réu-apelante acerca da realização de proposta de acordo nos termos da ADPF 165, sendo irrelevante a çhabilitaçãoç da parte autora, cuja diligência refere estar sendo apurada.

Outrossim, não há que se falar em suspensão do feito, em razão de já ter ocorrido o julgamento em instâncias superiores.

R

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

DES. FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES